

ALBERGUE NOTURNO “PROTETOR DOS POBRES”

Entidade Filantrópica sem fins lucrativos Fundada em 10 de março de 1946
Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 88.747 de 26/09/83
Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 9.817 de 24/10/97
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1.230 de 11/10/66
Registrado no Conselho Nacional de Serviço Social nº 88.803/52-30 em 26/01/53
CNPJ 53.206.629/0001-59

Rua Independência, nº 2611 –Centro –CEP 15010-110 Fone (17) 3232-8260 São José do Rio Preto –Estado de São Paulo

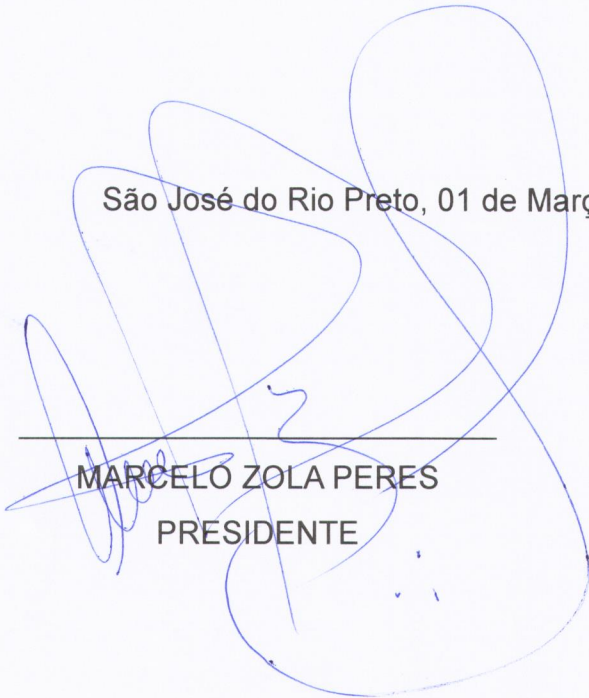
REGULAMENTO DE COMPRAS

O Albergue Noturno “Protetor do Pobres”, inscrita no CNPJ sob nº 53.206.629/0001-59, com sede em São José do Rio Preto-SP, regulamenta quando da contratação de obras e serviços, bem como para realização de compras necessárias à consecução do objeto pactuado no Plano de Trabalho de cada parceria seja ela municipal, estadual ou federal, procederá a previa pesquisa de preços com a apresentação de três (03) orçamentos elaborados a partir de cotações e pesquisa de mercado, utilizando formulário próprio, nos termos do Anexos I e II, optando pelo fornecedor que apresentar menor preço por item.

Os orçamentos apurados integrarão as prestações de contas a serem encaminhadas a Secretaria da fazenda, no cumprimento das finalidades e nos prazos legalmente estipulados.

Sobre a presente obrigação o Albergue Noturno “Protetor do Pobres” terá presente o cumprimento de todas as normas estabelecidas, regendo -se pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2019, da Secretaria Municipal da Fazenda de São José do Rio Preto.

São José do Rio Preto, 01 de Março de 2022.



MARCELO ZOLA PERES
PRESIDENTE